

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO VEREADOR ALEX LUCENA

OFÍCIO-VIAP Nº 006/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EDVALDO MANOEL DA LIMA NETO**  
MD. Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**  
**N E S T A.**

**Assunto:** solicitação (faz);

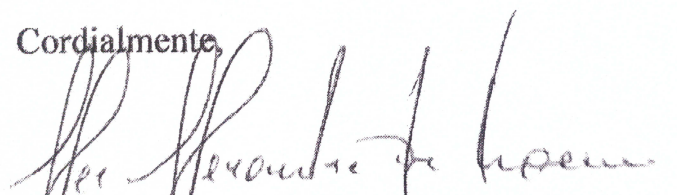
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JUNHO/2025**, juntando para este fim o “*Balancete de Prestação de Contas*”, com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos do previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e alterações, que criou a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP.

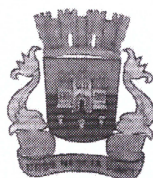
Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta-Corrente nº 000596814312-2, Agência nº 0039, Operação 3701, da Caixa Econômica Federal**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

  
**Ver. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA**  
**VEREADOR**





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

**VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP**

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| REQUERENTE        | Vereador ALEX ALEXANDRE DE LUCENA |
| MÊS DE REFERÊNCIA | JUNHO/2025                        |

**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS**

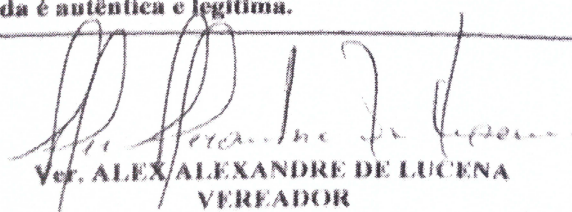
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR R\$    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01    | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.                                                                                             | 3.000,00     |
| 02    | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas. | 2.000,00     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 5.000,00 |

**RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS**

|    |                                                    |              |
|----|----------------------------------------------------|--------------|
| 01 | Valor Total da VIAP                                | R\$ 5.000,00 |
| 02 | Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas] | R\$ 5.000,00 |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

  
Ver. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA  
VEREADOR



RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. **ALEX ALEXANDRE DE LUCENA, CPF: 965.207.794-15**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **JUNHO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE  
SOUTO MAIOR  
MUNIZ DE  
ALBUQUERQUE

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
SOUTO MAIOR MUNIZ  
DE ALBUQUERQUE  
Dados: 2025.07.03  
09:52:45 -03'00'

**HENRIQUE SOUTO MAIOR**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ 38.946.942/0001-30**



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



WsnBCuaae

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/06/2025 10:19:50  
Competência 06/2025  
Número 1000155

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
38.946.942/0001-30  
Nome / Nome Empresarial  
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço  
AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal 0001605046  
Telefone  
-  
E-mail  
henrique\_soutomaior@hotmail.com  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP 58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
965.207.794-15  
Nome / Nome Empresarial  
ALEX ALEXANDRE DE LUCENA  
Endereço  
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal  
-  
Telefone  
-  
E-mail  
-  
Município Cabedelo / - BRASIL  
CEP 58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço  
CABEDELO / PB

País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços advocatícios.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Aliq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| 3.000,00                  | 0,00                     | 0,00                       | 3.000,00                       | *****     | *****                |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL

| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 3.000,00                       | 0,00            | 0,00                       | 0,00                     | 3.000,00                    |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## RECIBO

VALOR R\$ 2.000,00

Recebemos do Alex Alexandre de Lucena, CPF nº 965.207.794-15, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, como ao pagamento de honorários de serviços de Marketing e gerenciamento de redes sociais, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias. de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas, referente ao mês de **junho** do corrente ano, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 30/06/2025.

ALLYSON OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
ALLYSON OLIVEIRA  
LOPES:5351012600 LOPES:5351012600172  
0172 Dados: 2025.06.30 09:02:11  
-03'00'

**CLICK AD DIGITAL**

**CNPJ nº 53.510.126/0001-72.**



|                                                                                   |                                                                   |                                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal de Catingueira<br>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e |                                                                   | NÚMERO<br>0003565                 | SITUAÇÃO<br>Regular      |
|                                                                                   |                                                                   | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO<br>50487B5F |                          |
| DATA DE EMISSÃO                                                                   | COMPETÊNCIA                                                       | Nº NFS-e SUBSTITUIDORA            | Nº NFS-e SUBSTITUÍDA     |
| 30/06/2025 09:06:54                                                               | Junho/2025                                                        |                                   |                          |
| EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA                                                          |                                                                   | RETENÇÃO DO ISS                   | OPTANTE                  |
| Exigível                                                                          |                                                                   | Não                               | Sim                      |
| REGIME DE TRIBUTAÇÃO                                                              | LOCAL PRESTAÇÃO                                                   |                                   | NÚMERO DO PROCESSO       |
| Micro Empresa                                                                     | CATINGUEIRA / PARAÍBA                                             |                                   | 1202220222914            |
| PRESTADOR                                                                         | CNPJ / CPF                                                        |                                   | RAZÃO SOCIAL / NOME      |
|                                                                                   | 53.510.126/0001-72                                                |                                   | CLICK AD DIGITAL         |
|                                                                                   | ENDEREÇO                                                          |                                   | INSC. ESTADUAL           |
|                                                                                   | Planalto Bela Vista, S/N - centro - CEP: 58715000                 |                                   | D9C4.A4A4.88B1.027B      |
| TOMADOR                                                                           | MUNICÍPIO / ESTADO                                                |                                   | DADOS BANCÁRIOS          |
|                                                                                   | CATINGUEIRA/PARAÍBA                                               |                                   | Ag. Conta:               |
|                                                                                   | CNPJ / CPF                                                        |                                   | RAZÃO SOCIAL / NOME      |
|                                                                                   | 965.207.794-15                                                    |                                   | ALEX ALEXANDRE DE LUCENA |
| TOMADOR                                                                           | ENDEREÇO                                                          |                                   |                          |
|                                                                                   | Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Formosa - CEP: 58101160 |                                   |                          |
|                                                                                   | MUNICÍPIO / ESTADO                                                |                                   | INSC. MUNICIPAL          |
|                                                                                   | CABEDELO/PB                                                       |                                   | INSC. ESTADUAL           |

| DESCRIÇÃO                                                                                                                          |                             |                               |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais, assessoramento e marketing digital de Alex Alexandre de Lucena. |                             |                               |                     |                     |
| OBSERVAÇÃO                                                                                                                         |                             |                               |                     |                     |
|                                                                                                                                    |                             |                               |                     |                     |
| VALORES BÁSICOS                                                                                                                    |                             |                               |                     |                     |
| VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)                                                                                                           | DESCONTO CONDICIONADO (R\$) | DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) | DEDUÇÃO LEGAL (R\$) |                     |
| 2.000,00                                                                                                                           | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                |                     |
| RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                     |                             |                               |                     |                     |
| PIS (R\$)                                                                                                                          | COFINS (R\$)                | INSS (R\$)                    | CSLL (R\$)          | IRRF (R\$)          |
| 0,00                                                                                                                               | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| VALORES COMPLEMENTARES                                                                                                             |                             |                               |                     |                     |
| OUTRAS RETENÇÕES (R\$)                                                                                                             | BASE DE CALCULO (R\$)       | ALÍQUOTA (%)                  | ISS (R\$)           | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| 0,00                                                                                                                               | 2.000,00                    | 0,00                          | 0,00                | 2.000,00            |